



REGULAMENTO CONCURSO CAMISOLA AEFFUP

DIREÇÃO AEFUP 2024/2025



Preâmbulo

O Concurso da Camisola AEFFUP 2025 pretende desafiar todos os Associados da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (AEFFUP) a criar uma imagem atrativa que possa ser incluída na camisola/casaco do presente ano, sendo regulamentado pelo presente documento.

Artigo 1º

Participantes

1. Apenas poderão participar Associados da AEFFUP, a título individual, no Concurso da Camisola AEFFUP 2025.
2. A participação no concurso implica a aceitação na íntegra do presente regulamento.
3. Qualquer candidatura apresentada deverá ser da autoria do participante que a submete.
4. O participante pode apresentar até três (3) candidaturas, cada uma ajustada aos dois (2) modelos a concurso, sendo que estes podem ser entregues em momentos diferentes, dentro dos prazos estabelecidos.
5. Qualquer candidato que tenha participado em edições anteriores, mas que não tenha vencido, poderá participar com esse mesmo *design*.

Artigo 2º

Design das Candidaturas

1. O *design* deverá, obrigatoriamente, seguir as *Guidelines* do “Concurso da Camisola AEFFUP 2025” [Anexo I].
2. Os *designs* submetidos não poderão conter elementos identificativos do autor, como assinaturas ou rúbricas, nem elementos alusivos à identidade visual da AEFFUP.
3. O *design* apenas será aceite caso seja desenvolvido em suporte digital, com recurso ao simulador *online* disponível no *site* aquirevende.pt
4. Cada candidatura deverá ser acompanhada de um *design* ajustado aos dois (2) modelos (camisola e casaco, ambos com capuz e bolsos).
 - a. O *design* poderá ser apresentado em até duas versões de cores, na mesma candidatura.

Artigo 3º



Receção e Avaliação das Candidaturas

1. As candidaturas deverão ser entregues entre o dia 17 de fevereiro e 21 de fevereiro, até às 23h59.
2. Para formalizar a candidatura, deverão ser enviadas, via e-mail, para comercial@aeffup.pt e imagem@aeffup.pt, devendo a linha de assunto ser “Participação Concurso Camisola Aeffup 2025” e devendo constar no corpo do e-mail o nome completo, o número de estudante e os seguintes documentos:
 - a. A versão final do *design* nos dois (2) formatos seguintes:
 - i. .pdf
 - ii. .png
 - b. A “Declaração de Cedência de Direitos de Autor” [Anexo II], devidamente preenchida e assinada pelo autor do *design*.
3. A candidatura não será aprovada para votação caso:
 - a. Não corresponda ao nível de qualidade mínimo exigido;
 - b. Inclua discurso de ódio;
 - c. Aborde temas sexuais;
 - d. Não sejam utilizados os modelos indicados pela Aeffup;
 - e. Não esteja de acordo com as *Guidelines* fornecidas;
 - f. Inclua qualquer outro elemento que o Júri delibere como inapropriado.

Artigo 4º

Júri e Votação

1. O período de avaliação das propostas submetidas decorrerá entre os dias 22 e 24 de fevereiro de 2025.
2. Do Júri fazem parte os vogais de Multimédia do Departamento de Comunicação e Multimédia e o vogal do Departamento Comercial da Direção da Aeffup, do atual mandato.
3. O Júri tem como função a aprovação das candidaturas que reúnam as condições necessárias à participação no concurso, de entre todos os que foram submetidos. Desta decisão não haverá recurso.
4. No caso de uma candidatura não ser aprovada para votação, o candidato será notificado via *e-mail*.
5. Qualquer Associado poderá participar na eleição do *design* vencedor, a partir de um formulário, via *online*, disponibilizado pela Direção da Aeffup para o efeito, entre os dias 25 de fevereiro e 1 de março de 2025, até às 23h59.



6. Durante o período de votação, os *designs* serão publicados *online* no *Instagram* da AEFUP, sem que o nome do autor seja divulgado.
7. É expressamente proibido aos autores dos *designs* fazerem a partilha do mesmo ou apelar ao voto. Caso a situação se verifique, o concorrente será automaticamente desqualificado, subentendendo-se que, com a desqualificação, todas as suas propostas serão anuladas.
8. O *design* vencedor é eleito conforme o resultado da votação dos Associados.
9. O conjunto *design*/autor vencedor será anunciado nos meios de divulgação da AEFUP no dia 2 de março de 2025.

Artigo 5º

Prémios

1. O vencedor do concurso receberá um prémio monetário no valor correspondente a um passe semanal para as “Noites da Queima” 2025, da 1ª fase.
 - a. O passe deverá ser adquirido pelo vencedor na 1ª fase de vendas e o respetivo comprovativo apresentado à Direção da AEFUP.
 - b. No caso de cancelamento do evento, não haverá qualquer tipo de compensação.
2. O vencedor do concurso receberá uma versão do seu *design* impresso num dos modelos à escolha.
3. O vencedor do concurso deverá assinar ainda o Termo de Aceitação cedido pela AEFUP [Anexo III].

Artigo 6ª

Disposições Finais

1. Não haverá recurso da votação.
2. Qualquer violação do presente regulamento, por parte de um participante, resultará na desqualificação do *design* ou *designs* a concurso.
3. Cabe à Direção da AEFUP o direito de, independentemente das candidaturas apresentadas, incluir uma proposta da sua autoria, proposta esta que participará no concurso a par de todas as outras propostas aprovadas. Caso o Júri decida que nenhuma das propostas apresentadas cumpre os requisitos estabelecidos, será apenas considerada a proposta da Direção da AEFUP, não havendo, neste caso, votação da mesma.
4. Cabe à Direção da AEFUP fazer alterações à proposta vencedora, caso se considerem necessárias, sendo estas previamente comunicadas ao autor da proposta vencedora.
5. No caso de a proposta vencedora ser a apresentada pela Direção da AEFUP, o prémio não será atribuído.



Artigo 7º

Casos Omissos

1. Todos os casos omissos deste regulamento serão da exclusiva responsabilidade da Direção da Aeffup, sendo que das suas decisões não haverá recurso.

O presente regulamento entrará em vigor após a sua aprovação.

Pela Direção da Aeffup,



ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES
DA FACULDADE DE FARMÁCIA
DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Alexandra Torres Saraiva

RUA JORGE VITERBO FERREIRA, 228
4050-313 PORTO | NIF 501898743

Alexandra Saraiva
(Presidente da Direção)

ANEXO I

Guidelines “Concurso da Camisola AEFFUP 2025”

O *design* da “Camisola AEFFUP” deverá ser realizado com recurso ao simulador *online* disponível no *site* aquirevende.pt. Os modelos base a utilizar para o *design* do casaco e da camisola, descritos no presente documento, serão referidos, doravante, como “Camisola AEFFUP”.

Qualquer modelo base deve seguir as seguintes especificações:

Modelos base

1. Camisola

- a. Deve ser utilizado um dos seguintes modelos: “[Sweat Básica](#)” ou “[Sweat com Encaixes](#)”.
- b. Este modelo apresenta capuz com cordões e bolsos na frente com fecho.

2. Casaco

- a. Deve ser utilizado um dos seguintes modelos: “[Casaco Básico](#)” ou “[Casaco Básico Com Encaixes](#)”.
- b. Este modelo apresenta capuz com cordões e bolso na frente sem fecho.

Bordados

- a. O *design* da “Camisola AEFFUP” deverá mencionar “Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto” de uma das seguintes formas:
 - i. “Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto”;
 - ii. “Faculdade de Farmácia (da) U.Porto”;
 - iii. “Faculdade de Farmácia” sendo que a designação da U.Porto existirá na manga (um bordado pequeno na horizontal, apenas no topo da manga);
 - iv. “Faculdade de Farmácia” e “Universidade do Porto”.
- b. Não obstante o ponto anterior, a “Camisola AEFFUP” deve apenas conter mais um bordado com, no máximo, 26cm de largura e 24cm de altura, consoante o modelo base escolhido.
 - i. Contabiliza-se como um bordado qualquer imagem, palavra ou frase individualizada.
- c. No que diz respeito aos bordados, não existe limite de cores utilizadas.
- d. Os bordados podem ser adicionados à “Camisola AEFFUP” através das secções “Texto” ou “Imagens” do simulador.



Cores da camisola

- a. Os participantes têm a liberdade de escolher as cores e a sua utilização no *design* da "Camisola AEFUP".
- b. As cores do corpo, dos cordões e do interior do capuz podem ser alterados recorrendo à secção "Cores" do simulador.
- c. Cada proposta pode compreender até duas versões de cores para o mesmo *design*.

É importante que todos os pontos acima expressos estejam em concordância com o *design* feito e, em caso de dúvida, a AEFUP estará disponível para qualquer tipo de esclarecimento através de comercial@aeffup.pt ou imagem@aeffup.pt.





ANEXO II

Declaração de Cedência de Direitos de Autor

Eu, _____, concorrente ao Concurso da Camisola AEFFUP 2025, declaro por minha honra que conheço e aceito na íntegra o Regulamento do referido concurso. Declaro, ainda, que em caso de atribuição do prémio a um *design* por mim apresentado, cedo todos os Direitos de Autor à Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (AEFFUP), ficando a AEFFUP proprietária do referido *design*, considerando-se pagos todos os Direitos de Autor com a atribuição do referido prémio.

Porto, _____ de fevereiro de 2025

(Assinatura do participante)



ANEXO III

Termo de Aceitação do Prémio do Concurso da Camisola 2025 da Aeffup

Eu,

_____,
portador(a) do BI/CC nº _____, válido até
_____/_____/_____, declaro que recebi, por parte da Associação de Estudantes
da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (Aeffup) o valor monetário
correspondente a um (1) passe semanal para as “Noites da Queima” 2025, bem como
um (1) modelo da Camisola 2025, abrangidos pelo Prémio do Concurso da Camisola
2025 da Aeffup.

Assinatura do Vencedor,
